



# Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 008-2024

Poder Legislativo  
Municipal -  
Compensação  
Funcionamento -  
Período Recesso  
Legislativo - Horário  
de Funcionamento  
Julho/2024 -  
Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de compensação de jornada em relação ao funcionamento no dia 18/06/2024 (Domingo), considerando-se o período de recesso legislativo no mês de Julho de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, promove a compensação de jornada, em face do funcionamento realizado no dia 18/06/2024, compensando-se no dia 28/06/2024 (Sexta-feira), quando não haverá expediente externo.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira tem seu horário de funcionamento fixado entre 08h00min e 12h00min entre os dias 01/07/2024 e 31/07/2024, retornando ao horário normal após esta data.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 27 de Junho de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Verlany Aparecida Corrêa**  
**Presidente da Câmara Municipal**